



## REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 12, n. 1, Jan./Jun, 2020

Sítios: <http://www.periodicos.ufrn.br/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 13.02.2019. Revisado por pares em: 26.03.2019. Reformulado em: 23.04.2019. Avaliado pelo sistema double blind review.

DOI: 10.21680/2176-9036.2020v12n1ID16854

**Percepção da corrupção em ambiente acadêmico: análise empírica a partir de alunos do curso de ciências contábeis da Universidade Federal do Ceará (UFC)**

**Perception of corruption in academic environment: empirical analysis from students of accounting course of the Federal University of Ceará (UFC)**

**Percepción de la corrupción en ambiente académico: análisis empírico a partir de alumnos del curso de contabilidad de la Universidad Federal de Ceará (UFC)**

### Autores

#### Roberto Sérgio do Nascimento

Doutor em Contabilidade, Professor de Contabilidade e Auditoria do Setor Público e Auditor do Tribunal de Contas da União (TCU). Universidade Federal do Ceará, Departamento de Contabilidade, Av. da Universidade, 2431, Telefone: (85) 33667801/02.

Identificadores (ID):

Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778232P5>

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-8217-9267>

E-mail: [robertosdn75@gmail.com](mailto:robertosdn75@gmail.com)

#### Ruth Carvalho de Santana Pinho

Doutora em Educação, Mestre em Contabilidade, Professora de Auditoria. Universidade Federal do Ceará, Departamento de Contabilidade, Av. da Universidade, 2431, Telefone: (85) 33667801/02

Identificador (ID): <https://orcid.org/0000-0001-5639-3593>

E-mail: [rcspinho@ufc.br](mailto:rcspinho@ufc.br)

### Resumo

**Objetivo:** A corrupção é um fenômeno mundial que atinge, indistintamente, pobres e ricos. Como fenômeno multidisciplinar, compreender o problema tornou-se um aspecto complexo dado à diversidade de conceitos que abarca e a forma como se apresenta nos países. Neste sentido, o presente trabalho objetiva analisar aspectos significativos do perfil social que influenciam a percepção da corrupção por parte dos alunos de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará.

**Metodologia:** A pesquisa se caracteriza como descritiva quanto aos objetivos, de levantamento quanto aos procedimentos e quantitativa quanto à natureza. Utilizou-se questionário com escala do tipo *Likert*, preenchido de forma anônima, formado por 4 grupos de perguntas, nos quais se alocou 20 questões associadas ao tema corrupção (compreensão, impacto profissional, estrutura atual do curso de ciências contábeis e mecanismos institucionais para o seu combate). A análise dos resultados se deu por intermédio da estatística descritiva.

**Resultados:** Foram considerados posicionamentos intermediários que não revelam a total negação ou confirmação das perguntas apresentadas, o que evidencia que parte das opiniões ainda se encontra em construção. A exceção se deve ao nível de compreensão do fenômeno que foi considerado satisfatório pelos pesquisadores. No que se refere às respostas intermediárias, os resultados apontam para a necessidade de múltiplas soluções em relação ao fenômeno estudado: aprimoramento do tratamento do tema por parte do curso como um todo, melhora da compreensão da amplitude da corrupção como fenômeno que atinge também empresas e organizações sociais e afastamento do entendimento dos alunos de que o curso deve prover conhecimento acerca do *modus operandi* dos atos corruptos.

**Contribuições do Estudo:** O estudo contribui para que novas formas de abordagem da corrupção sejam desenvolvidas para o ambiente acadêmico, notadamente do Curso de Ciências Contábeis, visando aumentar a percepção sobre o tema.

**Palavras-chave:** Corrupção. Percepção. Ciências Contábeis.

### Abstract

**Purpose:** Corruption is a worldwide phenomenon that has affected both the poor and the rich. As a multidisciplinary phenomenon, understanding the problem has become a complex issue given the diversity of concepts it encompasses and how it presents itself in countries. In this sense, the present work aims to analyze significant aspects of the social profile that influence the perception of corruption by students of Accounting of the Federal University of Ceará.

**Methodology:** The research is characterized as descriptive regarding the objectives, of survey as to the procedures and quantitative as to the nature. A questionnaire with a Likert-type scale, anonymously filled, was composed of 4 groups of questions, in which 20 questions related to corruption (comprehension, professional impact, current structure of the accounting sciences course and institutional mechanisms for his combat). The analysis of the results was done through descriptive statistics.

**Results:** were considered as intermediaries with positions that do not reveal the total denial or confirmation of the questions presented, which shows that most of the opinions are still under construction. The exception is due to the level of understanding of the phenomenon that was considered satisfactory by the researchers. Regarding the intermediate answers, the answers point to the need for multiple solutions in relation to the studied phenomenon: improvement of the treatment of the theme by the course as a whole, to improve the understanding of the extent of corruption with the phenomenon that also affects companies and social organizations and away from the students' understanding that the course should provide knowledge about the *modus operandi* of corrupt acts. .

**Contributions of the Study:** The study contributes to the development of new ways of approaching corruption in the academic environment, notably the Accounting Course, in order to raise awareness about the subject.

**Keywords:** Corruption. Perception. Accounting.

### Resumen

**Objetivo:** La corrupción es un fenómeno mundial que ha alcanzado, indistintamente, pobres y ricos. Como fenómeno multidisciplinario, comprender el problema se ha convertido en un aspecto complejo dado la diversidad de conceptos que abarca y la forma en que se presenta en

los países. En este sentido, el presente trabajo objetiva analizar aspectos significativos del perfil social que influyen la percepción de la corrupción por parte de los alumnos de Contabilidad de la Universidad Federal de Ceará.

**Metodología:** La investigación se caracteriza como descriptiva en cuanto a los objetivos, de levantamiento en cuanto a los procedimientos y cuantitativa en cuanto a la naturaleza. Se utilizó un cuestionario con escala del tipo Likert, relleno de forma anónima, formado por 4 grupos de preguntas, en los cuales se asignaron 20 cuestiones asociadas al tema corrupción (comprensión, impacto profesional, estructura actual del curso de ciencias contables y mecanismos institucionales para el desarrollo su combate). El análisis de los resultados se dio por medio de la estadística descriptiva.

**Resultados:** se consideraron intermediarios con posiciones que no revelan la total negación o confirmación de las preguntas presentadas, lo que evidencia que buena parte de las opiniones aún se encuentran en construcción. La excepción se debe al nivel de comprensión del fenómeno que fue considerado satisfactorio por los investigadores. En lo que se refiere a las respuestas intermedias, las respuestas apuntan a la necesidad de múltiples soluciones en relación al fenómeno estudiado: perfeccionamiento del tratamiento del tema por parte del curso como un todo, mejorar la comprensión de la amplitud de la corrupción con el fenómeno que afecta también a las empresas y organizaciones sociales y alejamiento de la comprensión de los alumnos que el curso debe proveer conocimiento acerca del modus operandi de los actos corruptos.

**Contribuciones del Estudio:** El estudio contribuye a que nuevas formas de abordaje de la corrupción se desarrollen para el ambiente académico, especialmente del Curso de Ciencias Contables, con el objetivo de aumentar la percepción sobre el tema.

**Palabras clave:** corrupción, percepción, contabilidad.

## 1 Introdução

A partir da década de 70, a corrupção vem sendo considerada um dos fenômenos mundiais mais importantes afetando de forma indiscriminada tanto economias desenvolvidas quanto em desenvolvimento (Pillay & Kluvers, 2014, Mashali, 2012, Schmidt, 2007, Marguette, 2012), sendo mais percebida nestas últimas (Blackburn, 2012).

Embora compreendida como fenômeno mundial, seu conceito não é uniforme, sendo um dos mais difundidos aquele que caracteriza corrupção como o abuso de poder para fins privados, neste, incluído propina, nepotismo, desfalque e tráfico de influência (Shihata, 1997). Há estudos que excluem o Governo das relações corruptas (Friedrich, 1993, Rose-Ackerman, 1996; Shleifer & Vishny, 1993), enquanto que outros (Aguilera & Vadera, 2008, Argandona, 2003, Bayar, 2005, Pellegrini, 2011) incluem as empresas e as organizações não-governamentais.

Consequentemente, há na literatura uma profusão de conceitos e que se consolidaram em razão de tratar o assunto por seu caráter multifacetário (Jancsics, 2014, Ashforth *et al*, 2008), assim como percebê-la, pelo impacto que produz nas mais diversas áreas: social (Zaloznaya, 2014), cultural, histórica (Angeles & Neanidis, 2015), sociológica, antropológica, organizacional, política e econômica (Pillay & Kluvers, 2014, Jancsics, 2014). Atualmente, busca-se ampliar o seu alcance, notadamente, mediante o esforço transnacional dos países em fomentar um forte arcabouço legislativo visando combatê-la.

A literatura é extensa nos exemplos que associa à existência do fenômeno à redução da eficiência administrativa na Administração Pública (Dzhumashev, 2014), ao aumento dos custos de transação e fragilidade do Estado de Direito, assim como nas possíveis soluções para

o problema, a exemplo do aspecto religioso (Marquette, 2012). Não obstante, somente confirmam mais ainda a complexidade da temática e a dificuldade para solucioná-la.

Há uma íntima ligação entre corrupção e economia (Hodge *et al*, 2011, Croix & Devallade, 2011, Dzhumashev, 2014), inclusive no passado até se comentava que a corrupção ajudava no crescimento econômico. Nos dias de hoje, não só esta visão é considerada ultrapassada, como os países buscam calcular suas perdas com a corrupção, como é o caso do Brasil, cuja estimativa chega a 1 trilhão de reais, o equivalente ao produto interno bruto da Argentina. A proporção do Brasil seria para cada R\$ 100,00 produzidos, R\$ 25,00 são desperdiçados (Martins, Amorim & Mansur, 2018).

Com isto, também têm se multiplicado os esforços em medir o avanço da corrupção por parte de organizações multilaterais, como o Banco Mundial (World Bank Group, 2018), a Transparência Internacional (IT, 2018), o Grupo PRS (PRS Group, 2019) e o Laninobarômetro (2019), organização do mesmo nome, mediante a publicação de vários índices, a exemplo do *World Bank Control of Corruption (WBCC)*, o Índice de Percepção da Corrupção (IPC, desde 1995), *International Country Risk Guide (ICRG)*, desde 1980) e o Latinobarômetro de corrupção desde 1995.

O IPC, da Transparência Internacional, tem demonstrado, desde a sua primeira edição, que não há país imune, porém, com maiores ou menores proteções. Revela ainda que a corrupção não se espalha igualmente entre os continentes, muito menos entre os países. Encontram-se entre os menos corruptos aqueles com sinais de maior grau de desenvolvimento (Dinamarca, Nova Zelândia e Finlândia), e nas piores posições, aqueles considerados menos desenvolvidos (Afeganistão, Coreia do Norte e Somália). Particularmente em relação ao Brasil, houve a perda de posições, ocupando atualmente a 105ª, consoante resultados do IPC para o ano de 2018.

No ambiente acadêmico, são escassos trabalhos empíricos, sobretudo envolvendo a classe estudantil (Llulaku & Bexulli, 2019), sendo comum aqueles que se movem em torno da percepção da profissão (Bageac, Furrer, & Reynaud, 2011, Paskin, 2013). Estudos voltados para esta temática, p. ex., poderiam aperfeiçoar a sistemática de ensino, despertar para questões pontuais para o tratamento da corrupção perante a profissão ou mesmo, forçar um tratamento multidisciplinar do fenômeno perante o corpo docente. Neste contexto, questiona-se: **quais aspectos do perfil influenciam a percepção que os alunos do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará sobre o fenômeno da corrupção?** Assim, o objetivo é analisar aspectos significativos do perfil social que influenciam a percepção da corrupção por parte dos alunos de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará

A presente pesquisa está estruturada em cinco seções: I - Introdução; II - Levantamento bibliográfico no qual se aborda aspectos teóricos e revisão da literatura nacional e internacional sobre o assunto; III - Metodologia, na qual se detalha os aspectos qualitativos e quantitativos para análise dos dados coletados; IV - Análise e discussão dos resultados, em abordagem objetiva e pontual acerca das situações encontradas na academia e, por último, as Conclusões (V).

## 2 Revisão da Literatura

De acordo com Karstedt (2018), a corrupção se destaca como o maior obstáculo que impede os países de alcançar níveis desejados de desenvolvimento, crescimento social e econômico, e estabilidade política.

Para o Banco Mundial, conceito compartilhado por Rose-Ackerman (1999), a corrupção é compreendida como o abuso por parte dos agentes públicos em prol de ganhos privados. Nesta mesma linha, Klitgaard (1988) destaca certos ingredientes da corrupção que se assemelham à definição da autora: monopólio governamental, poder discricionário na interpretação das leis e

falta de *accountability*. Enquanto Sánchez (2018) reconhece que o termo está associado à participação de dois ou mais indivíduos na realização de um ato, mediante a conjugação de forças de um participante sobre o outro em prejuízo daquele que irá perder, ou seja, do mais frágil.

Embora, significativa parte dos estudos enfatize a corrupção como inerente a instituições públicas (extorsão, fraude, propina, tráfico de influência, nepotismo etc.), o fenômeno também é percebido no âmbito empresarial, o que permite que não haja consenso acerca da amplitude do conceito ou a magnitude dos seus efeitos. Daí porque, entende-se que a forma como é percebida depende muitas vezes do país onde se prolifera (Kis-Katos & Schulze, 2013), ou seja, o que é corrupção para um país nem sempre é para outro.

Neste sentido, Graaf (2007) apresenta como possível explicação para o fenômeno: corrupção é o que é em virtude do momento e do lugar onde ocorre. Seguindo esta mesma linha, Collier (2002) menciona que o conceito de corrupção possui certa relatividade cultural, cujo significado se fundamenta nas diferenças das suas percepções que existem em diversas culturas. Segundo o autor, esta relatividade associada ao elemento cultura reside no argumento de muitos analistas que recomendam que o modelo prescritivo europeu de combate à corrupção, p. ex., não pode trasladar-se aos países da América Latina, África ou Ásia, dadas as especificidades e circunstâncias particulares.

Isto explica, em parte a amplitude e a variedade dos efeitos observados, que vão desde a redução do crescimento econômico (Johnson, La Fountain & Yamarik, 2011), à concessão de empréstimos oficiais no Paquistão sem o cumprimento das regras legais (Beck, Demirgüç & Maksimovic, 2005), a forma como são alocados os gastos orçamentários realizados (Moschovis, 2010) e quem se beneficia com o processo de obras públicas no Brasil.

A corrupção, contudo, não é um novo fenômeno. A menção já era marcada na obra de Platão, 360 A. C, o qual já mencionava a tendência humana para corrupção em função do poder e concluiu que as decisões deveriam ser deixadas para os filósofos, pois seriam os menos suscetíveis à corrupção (Patrick, 1978).

Nas últimas décadas se declarou muito sobre o alcance social da corrupção e o efeito devastador que esta propicia nas classes menos favorecidas. Talvez seja por isso que uma significativa quantidade de instituições governamentais, multilaterais e do terceiro setor (ONU, FMI, OCDE, Transparência Internacional, BIRD, OEA, EU, OMC e Conselho da Europa) tenham se posicionado promovendo iniciativas para combatê-la, as quais possibilitaram uma maior relevância ao tema e em consequência, ampliaram o alcance da discussão da temática em âmbito mundial. São exemplos desse esforço transnacional: a Convenção da OEA de 1996 (OEA, 2019), a Convenção da OCDE de 1997 (OECD, 2019), a Convenção da ONU (ONU, 2019), o Convênio de Direito Penal (CE, 2019) e de Direito Civil do Conselho da Europa de 1998 e 1999 (CE, 2019), respectivamente.

Na literatura, destacam-se o acervo sobre corrupção sob os mais variados pontos de vista (Dimant & Tosato, 2017), todos, de certa forma, procurando entendê-la, buscando soluções, investigando relações ou possíveis estímulos. O crescimento do interesse por parte da comunidade científica deu-se, sobretudo, a partir da metade da década de 90 (Morris, 2008, Angeles & Neandis, 2015, Ruhl, 2011).

Esta década coincidiu com o movimento denominado *New Public Management (NPM)* que priorizou a melhoria da eficiência e eficácia da gestão pública em contraposição às características patrimonialistas e burocráticas vigentes nos Estados Modernos. Entre as suas muitas propostas, além do combate à corrupção, enfatizou-se a *accountability* pública, transparência e a participação cidadã (Haikio, 2012). Entendeu-se que a NPM seria capaz de promover estes elementos condicionantes e caso não fossem apresentados resultados satisfatórios, os incentivos de mercado baseados em procedimentos legais seriam utilizados

para substituir aspecto como incompetência, corrupção, fraude e desperdício (Lodhia & Burritt, 2004).

Para entendê-la, proliferaram-se os estudos científicos. Basicamente, pode-se organizá-los em 2 (dois) seguimentos: os de origem empírica e aqueles que se baseiam em aproximações teóricas. Considerando o embasamento teórico, podem-se citar um conjunto de teorias que busca explicar o fenômeno por meio do viés econômico: Teoria da Agência (Teichmann, 2017), Teoria dos Custos de Transação (Karhunen & Ledyeva, 2012), Teoria da Eleição Pública (Mbaku, 2008) e Teoria dos Caçadores de Renda (*rent seeking*) (Auriol, Straub & Flochel, 2016). O uso de arcabouço teórico tem por finalidade oferecer maior solidez teórica ao estudo do fenômeno, devido que o emprego das teorias econômicas possui elementos que podem explicar os fatores causais e a propagação da corrupção.

As posições, entretanto, não são uníssonas quanto ao resultado prático das teorias acima utilizadas como fator explicativo da corrupção. De acordo Croix e Delavallade (2011), o modelo explicativo com base em teorias ainda não se encontra firmemente estabelecido, opinião corroborada por Nascimento (2012) ao declarar que faltam às aproximações teóricas poder explicativo, capacidade de prevenção para as situações não conhecidas e ampliação das conclusões obtidas para além dos resultados conhecidos. Tais conclusões terminam por validar as observações anteriores de que a corrupção é um fenômeno multifacetário.

Já a mensuração do fenômeno, tendo por base análises empíricas (Morris, 2008), leva em consideração a coleta de dados sobre a participação direta de pessoas em ações corruptas ou a percepção dos indivíduos sobre o avanço do tema (Mashali, 2012), sendo estas as correntes atualmente dominantes. Contudo, no ambiente acadêmico ainda são escassas pesquisas que enfatizam a percepção da corrupção pela classe estudantil. Lulaku e Berxulli (2019) estudaram os efeitos da corrupção sobre a motivação de alunos no ambiente profissional e uma possível exposição ao risco. Genemo (2019), numa amostra de 346 estudantes da graduação da Universidade de Adama (EUA), observou variação na compreensão do fenômeno, pouca preocupação em relatórios que destacam a temática e ausência de relação entre variáveis demográficas e a percepção do fenômeno. Existem outros trabalhos que buscam evidências a partir da relação estudante-ambiente profissional, a exemplo da ética (Bageac, Furrer & Reynaud, 2011, Freitas, Diehl & Macagnan, 2011) e habilidades profissionais necessárias (Paskin, 2013).

Não obstante, a desvantagem dessa sistemática de interpretação da corrupção reside na proliferação dos mecanismos anticorrupção cuja eficácia pode se mostrar inadequada frente à realidade particular que se deseja combater. Como vantagem, reside na quantificação do avanço da corrupção, sobretudo por meio de indicadores como os do Banco Mundial e da Transparência Internacional.

Dados os atributos do fenômeno, a literatura internacional vem apresentando considerável número de instrumentos objetivando controlá-la a partir do binômio causa e efeito determinantes. Não obstante, esta tarefa tampouco tem se demonstrado fácil devido à comunidade científica considerar como possíveis causas, fatores os mais variados possíveis. Autores citam aqueles oriundos de variáveis econômica, sociocultural e política, enquanto que outros (Angeles & Neanidis, 2015) utilizam a variável histórica para justificar a origem da corrupção associando-a como mesmo um fator da herança colonial.

De acordo com Jancsis (2014), isto só comprova que faltam modelos explicativos de combate à corrupção com visão interdisciplinar, visto serem construídos de forma isolada uns dos outros, preservando a ótica da ciência sobre a qual se fundamentou. Nos modelos que levam em consideração a racionalidade dos atores do processo, a corrupção é vista como os resultados das análises individuais dos agentes em termos de custo benefício. É o modelo que mais se aproxima dos economistas neoclássicos por considerar a corrupção como uma questão de maximização de utilidade. Nos modelos estruturais, enfocam-se as forças externas que

determinam a corrupção e nos modelos relacionais, enfatizam-se as interações sociais e as redes de comunicação dos agentes corruptos.

Neste sentido, estudos (Brunetti & Weder, 2003, Persson, Tabellini & Trebbi, 2003; Fisman & Gatti, 2002) citam como possíveis causas a ausência ou a pouca consolidação do desenvolvimento econômico, direitos políticos, nível de educação, regulação dos mercados, abertura do comércio, fragmentação do espírito linguístico, liberdade de informação, circulação de jornais, instabilidade política, descentralização ou federalismo, interrupção da democracia etc. De outro lado, as estratégias são classificadas mediante a perspectiva de atuação a partir do controle do poder público. Shim e Eom (2009), Dimant e Tosato (2017) as organizam sob 3 (três) grandes pilares: administrativas, capital social e incorporação de leis ao sistema normativo do país.

A seu turno, Camerer (2018) sugere uma agrupação de acordo com os seguintes critérios: acesso à informação e transparência, mecanismos de supervisão e controle, resposta da justiça, valores éticos e morais, e reformas do setor público. Por outro lado, Rose-Ackerman (2002) optou por categorizar as estratégias em função do impacto que têm sobre a corrupção, agrupando-as de acordo com os seguintes critérios: as que diminuem os benefícios sobre o controle da administração, as que reduzem seus poderes, as que elevam os custos do suborno e as que limitam o poder de negociação das autoridades.

A literatura, contudo, apresenta um variado portfólio de estratégias anticorrupção, o que demonstra a não consagração da existência de remédios únicos, mas variados a depender do problema detectado. A Tabela 1 evidencia as principais estratégias encontradas na literatura internacional.

**Tabela 1***Estratégias de combate à corrupção de acordo com a literatura internacional*

<b>Estratégias anticorrupção</b>	<b>Base teórica</b>	<b>Evidência empírica</b>
Convênios e leis internacionais	Pacini, Swingen et al, 2002; Moyer, 2004; Zafarullah e Siddiquee, 2001; Ksenia, 2008; Sousa, 2002; Hyton e Young, 2007, Shehu, 2005	
Melhora das regras do processo eleitoral	Goetz, 2007; Sousa, 2004; Sousa, 2001; Brinkerhoff, 2000	Kuricova e Rose-Ackerman, 2002; Persson, Tabellini et al, 2003
Incentivo à democracia e valores éticos	Kreikebaum, 2008; Mahmood, 2005	Bohara, Mitchell et al, 2004
Papel que desempenham as instituições democráticas	Serra, 2006; Kumssa e Mbeche, 2004	Lederman, Loayza et al, 2005
Apoio de organizações internacionais	Morrissey, 2007; Ampratwum, 2008; Berkman, Boswell et al., 2008; Brinkerhoff, 2000	
Sistema de Integridade Nacional	Larmour e Barcham, 2006; Doig e MacIvor, 2003	
Governança Pública	Haarhuis e Leeuw, 2004; Pillay, 2004	
Sistemas de avaliação de desempenho público	Fritzen, 2007	
Participação cidadã e imprensa	Holzer e Kloby, 2005; Marquette, 2007; Bri8nkerhoff, 2000; Haarhuis e Leeuw, 2004	
Aperfeiçoamento dos sistemas de administração financeira	Bahi e Wallace, 2005; Mckendrick, 2007, Benito, Brusca et al, 2007, ONU, 2003 a, Wong, Bastida e Benito, 2007; Welch, 2004; Painter, 2003; Vickland e Nieuwenhuijs, 2005; Everett, Neu et al, 2007.	Bastida e Benito, 2007;
Agências anticorrupção (defensorias, tribunais de contas, controladorias e auditoria gerais)	Zafarullah e Siddiquee, 2001	
Transparência, acesso à informação pública e prestação de contas	Palmer, 2000; Philp, 2001; Smaratunge, Alam et al., 2008; Ng, 2002; Velayutham e Perera, 2004; Hylton e Young, 2007.	Bastida e Benito, 2007; Lederman, Loayza et al., 2005
Ferramentas da Tecnologia da Informação e da Comunicação	Justice, Melitski et al., 2006; Rodríguez Bolívar, Caba Pérez et al., 2007; Mclvor, McHugn et al., 2002; Shim e Eom, 2008; Mahmood, 2004; Jones e Xiao, 2004	Pina, Torres et al, 2007, Debreceny, Gray et al., 2002
Compras governamentais	Schultz e Soreide, 2008; White, 1996; Pidaparathi, 2004	
Reformas do setor público	Frison-Roche e Sodev, 2005; Mimba, Helden et al., 2007, Porta, 2001, Smaratunge e Desta, 2006; Alan et al., 2008, Painter, 2003, Siddiquee, 2006	
Participação do setor privado	Bertok, 1999	

**Fonte:** *Adaptado de Nascimento, R. (2012).*



### 3 Procedimentos Metodológicos

O presente estudo pode ser caracterizado como descritivo quanto aos objetivos, de levantamento quanto aos procedimentos e quantitativo quanto à natureza. Nas ciências sociais, o uso desta forma de coleta de dados segundo Gil (2009), tem como finalidade a descrição de determinadas populações ou fenômenos e levantamento das relações entre as variáveis.

O caráter bibliográfico baseou-se na literatura internacional, levando-se em consideração, sobretudo, o *Journal Citation Report* – JCR, dos últimos 10 anos, englobando também estudos anteriores. A utilização de literatura eminentemente internacional deveu-se a escassez de material sobre a temática abordada em periódicos CAPES *Qualis*, bem com a necessidade de estabelecer um portfólio variado sobre o assunto devido ao seu caráter multidisciplinar.

A população foi formada pelos alunos do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), escolha justificada em função de os autores serem docentes do curso. O levantamento foi aplicado em uma amostra extraída de uma população de 833 alunos ativos do curso de Ciências Contábeis, cursos diurno e noturno, computados no primeiro semestre de 2017. Considerando um nível de confiança de 95% e um erro de 0,05, referida amostra foi de 263 alunos, contudo foram obtidas 372 respostas.

Para efetuar a coleta de dados, utilizou-se questionário em cuja parte inicial solicitou a identificação dos dados sociais dos pesquisados, do tipo: faixa etária, estado civil, semestre em que o aluno se encontrava, sexo, raça, religião etc. As perguntas foram organizadas em quatro macro seções tendo por base o referencial teórico. Neste sentido, foram elaboradas 20 afirmações seccionadas nos seguintes grupos de questões (Tabela 2):

**Tabela 2***Questionário sobre percepção da corrupção***Grupo I - Compreensão da corrupção**

Não entendo corrupção situações do tipo pedir ao amigo para "furar" a fila etc.

A corrupção no Brasil é explicada em razão do país que nos colonizou e da mistura de raças do povo resultante

A corrupção é fenômeno que ocorre mais no setor público do que no setor privado

A responsabilidade pelo combate à corrupção é do Governo

A corrupção é um fenômeno incontrolável

**Grupo II - Expectativas dos alunos em relação à profissão/corrupção**

As pessoas tendem a ser mais corruptas em função das profissões que exercem

O contador se torna conivente quando participa dos resultados financeiros da fraude

Entendo que o Curso de Ciências deveria transmitir conhecimento sobre mecanismos de fraude

Há uma expectativa da parte do empresariado de que os contadores os ajudem a burlar a burocracia/carga tributária

Dentre os campos de atuação do contador, os que se incumbem do combate à fraude são a auditoria/perícia

**Grupo III - Estrutura do Curso de Ciências Contábeis**

A disciplina Ética Profissional aborda, discute e orienta sobre situações potenciais/concretas que envolvem corrupção

O controle, bem como a sua função de combate à corrupção, é abordado em todas as disciplinas do Curso

Temas como transparências, fidedignidade, *accountability* são discutidos em profundidade no Curso

Acontecimentos ligados à corrupção são tratados como anedotas durante às aulas

A CGU combate à corrupção junto aos três poderes no âmbito federal

**Grupo IV - Mecanismos institucionais de combate à corrupção**

A falta de órgãos governamentais para o combate à corrupção no âmbito dos Estados/Municípios atrai a competência do MPE

A corrupção nas sociedades anônimas deve ser denunciada à CVM, COAF etc.

Os conteúdos das disciplinas transmitem a percepção de que a densa e confusa legislação tributária justifica a corrupção no país

A corrupção ocorrida no âmbito das empresas deve ser resolvida *interna corporis*

Há uma clara definição das atribuições das instituições para o combate à corrupção no país.

**Fonte:** os autores.

Para evitar algum viés na resolução dos questionários por parte dos alunos, optou-se em omitir a divisão das perguntas por grupos e deixar a divisão apenas para fins de análise dos resultados. No que refere à resolução das alternativas, preservou-se o anonimato dos respondentes, ao passo que solicitou destes a publicação dos resultados.

O questionário foi estruturado de acordo com escala *Likert*, de seis pontos, estabelecendo-se graus de concordância para resposta de acordo com o conhecimento prévio e concomitante ao Curso. Para cada uma das afirmações, o discente poderia assinalar uma nota, numa escala de 1 a 6, assim definida: 1 - concordância extremamente fraca; 2 - concordância muito fraca; 3 - concordância fraca; 4 - concordância forte; 5 - concordância muito forte; 6 - concordância extremamente forte. A escolha da escala baseada em 6 (seis) pontos teve como fundamento os ganhos declarados em testes realizados por Green e Rao (1970) que concluíram um maior ganho com escalas que giram em torno de seis categorias de respostas. Utilizou-se a estatística descritiva para tabular os dados e possibilitar o exame dos resultados.

#### 4 Resultados e Análises

A análise dos dados é a etapa do processo da pesquisa por intermédio da qual se dá ordem, estrutura e significado aos resultados encontrados. Consiste na transformação de dados em elementos úteis para a conclusão.

Os dados sociais da pesquisa revelaram que o Curso de Ciências Contábeis da UFC possui em sua maioria alunos autodeclarados pardos (63,17%), seguido por uma quantidade expressiva de brancos (27,69%) e uma baixa quantidade de negros 8,06%. A idade dos respondentes (Tabela 3) compreende a faixa entre 17 a 54 anos, sendo a sua maioria entre 17 a 20 anos, havendo uma discreta superação em termos médios do sexo masculino (23,3) em comparação ao feminino (22,4).

**Tabela 3**

*Distribuição de frequência da idade dos participantes da pesquisa*

Idade (anos)	Frequência	Percentual	Percentual acumulado
17 --21	157	42,20%	42,20%
21 --25	125	33,60%	75,81%
25 --29	40	10,75%	86,56%
29 --33	23	6,18%	92,74%
34 --38	11	2,96%	95,70%
38 --42	8	2,15%	97,85%
42 --46	3	0,81%	98,66%
46 --50	3	0,81%	99,46%
50 --54	1	0,27%	99,73%
Não respondeu	1	0,27%	100%
Total	372	-	-

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Embora a idade média seja de 22,9 anos, observa-se uma tendência para o ingresso no curso de pessoas com uma segunda formação (10,48%), as quais provêm em sua maioria de outras áreas administrativas – economia e administração (38,46%), seguido pela área de humanas (25,64%). Como era de se esperar, o estado civil dos alunos é preponderantemente solteiro explicado em razão de ser a primeira formação e compreender público jovem. Os dados revelam ainda que o curso não possui diversidade religiosa, sendo a maioria declaradamente católica (68,34%), seguida por evangélicos (27,80%), chamando a atenção percentual o percentual autodeclarado de mulçumanos e africanos (0,39%) explicado face o ingresso de participantes provenientes do convênio com países africanos.

Como mencionado anteriormente, o questionário foi organizado em 4 (quatro) vertentes voltadas à compreensão do fenômeno. Uma inicial relacionada ao entendimento do conceito em si; uma segunda, visando identificar se o corpo discente associava ao curso o aprendizado de eventuais mecanismos de corrupção; uma terceira, que objetiva identificar se a estrutura do curso seria capaz de alterar a percepção do aluno sobre corrupção ao longo deste e uma quarta, objetivando saber se, uma vez em contato com o fenômeno, o aluno de Ciências Contábeis estaria habilitado a buscar meios institucionalizados para combatê-la (Tabela 4).

**Tabela 4**

*Resumo geral o percentual de respondentes em cada afirmação conforme o grau de concordância das perguntas da pesquisa*

Questão	Grau de concordância							Média	Desvio padrão
	1	2	3	4	5	6	Não respondeu		
1	60,75%	19,62%	7,53%	5,11%	3,76%	3,23%	0,00%	1,78	1,28
2	45,43%	22,04%	12,63%	11,02%	4,30%	4,57%	0,00%	2,19	1,43
3	34,14%	20,16%	16,67%	13,44%	9,68%	5,91%	0,00%	2,65	1,58
4	50,54%	22,85%	13,44%	9,68%	1,61%	1,88%	0,00%	1,96	1,23
5	37,90%	26,61%	18,82%	9,14%	4,57%	2,96%	0,00%	2,26	1,32
6	38,17%	19,62%	18,55%	10,22%	10,75%	2,69%	0,00%	2,47	1,49
7	46,51%	25,81%	13,71%	6,99%	1,61%	4,30%	1,08%	2,05	1,34
8	29,30%	8,60%	8,87%	9,68%	11,83%	31,45%	0,27%	3,64	2,08
9	2,96%	6,72%	14,25%	19,09%	29,57%	27,42%	0,00%	4,51	1,35
10	5,91%	6,18%	10,75%	19,35%	25,81%	31,72%	0,27%	4,51	1,46
11	2,42%	3,49%	16,40%	26,34%	26,08%	23,12%	2,15%	4,42	1,26
12	29,30%	26,08%	19,35%	14,52%	7,53%	2,15%	1,08%	2,51	1,37
13	11,56%	20,43%	24,19%	23,92%	11,02%	7,80%	1,08%	3,28	1,42
14	20,70%	21,24%	21,24%	15,86%	13,17%	6,72%	1,08%	3,01	1,53
15	35,75%	22,31%	18,55%	12,63%	6,45%	3,76%	0,54%	2,48	1,45
16	71,77%	17,20%	6,99%	1,88%	1,88%	0,00%	0,27%	1,45	0,86
17	26,34%	29,84%	28,23%	11,02%	2,69%	1,34%	0,54%	2,36	1,15
18	12,37%	17,74%	31,72%	19,35%	11,29%	4,84%	2,69%	3,14	1,35
19	9,68%	15,32%	26,88%	21,51%	13,98%	11,29%	1,34%	3,49	1,45
20	2,96%	3,49%	15,05%	20,97%	26,08%	29,84%	1,61%	4,57	1,32

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

O Grupo I foi organizado em razão de várias crenças brasileiras acerca da percepção do fenômeno. Tais assertivas advêm da falta de uniformidade do conceito sobre corrupção e da variabilidade das percepções do fenômeno ao redor do mundo (Shihata, 1997). Afirmou-se que não eram corrupção certas situações corriqueiras vivenciadas no dia a dia no país, enfatizou-se que o fenômeno estava associado à influência do colonizador/raça, elegeu-se alguns atores como responsáveis pelo controle da corrupção e, por último, atribuiu-se ao poder público a propagação do fenômeno.

Os pesquisadores esperavam que houvesse discordância em relação a todas as assertivas por parte do corpo discente devido a refletir uma ótica distorcida da temática. Além disso, se possibilitaria, em boa medida, realizar avaliação preliminar da percepção do fenômeno sobre vários aspectos perante o público pesquisado.

Os resultados apresentados neste grupo são coerentes com as expectativas dos avaliadores, com cifras negando as proposições feitas, no nível máximo de discordância, variando entre 60,75% a 34,14%, e com nível máximo de concordância para as indagações que negavam os quesitos propostos entre 5,91% a 1,88%. Mesmo para as perguntas que obtiveram

resultados inferiores a 50%, cite-se o quesito que atribuía à corrupção, a herança colonial (Angeles & Neandis, 2015), apresentou-se percentual de 45,43% (alto nível de discordância) cuja soma com o percentual seguinte na escala supera a casa dos 50%, o que evidencia bom esclarecimento sobre o assunto.

Individualmente, o segundo melhor resultado (60,75%) foi observado justamente no quesito que indagou acerca do chamado “jeitinho brasileiro”. A pergunta objetiva saber se os respondentes distinguiam pequenos delitos de outros (do tipo furar fila e empréstimo de carteira de estudante etc.) considerados mais graves (fraude à declaração de IR), tendo-se confirmado que compreendem o fenômeno a partir da sua prática em si, ao invés da natureza gravosa do ato praticado. Particularmente, quanto ao sexo dos respondentes, observou-se que as mulheres são menos susceptíveis a este tipo de comportamento quando comparadas aos indivíduos do sexo masculino ( $p$ -valor = 0,0454), confirmando assim os estudos de Rivas (2013) e Swamy *et al* (2001).

Em sentido oposto, com o menor percentual entre as cinco indagações deste grupo inicial - porém ainda com cifra superior a 50% - destaca-se a pergunta que associou a corrupção como fenômeno eminentemente do setor público. Entenderam os alunos que a corrupção, efetivamente, está associada à conduta governamental (34,14%), compreendida de certa forma a partir da consolidação do conceito que enfatiza a utilização indevida de recursos públicos em proveito próprio (Rose-Ackerman, 1999).

Conquanto essa tendência, a resposta revela equívoco de entendimento. Se por um lado na seara internacional vem se ampliando os esforços em punir delitos transacionais de empresas, à semelhança da OCDE com a publicação em 17/12/1997 da convenção de combate à corrupção (referendada pelo Brasil pelo Decreto 3.678/2000), por outro, tem sido cada vez mais comum a divulgação de atos de corrupção envolvendo empresas na esfera internacional (Xerox, Parmalat, Enron, Volkswagen etc.). A nível nacional, começa a surgir exemplos pontuais a partir do avanço das investigações da chamada Operação Lava Jato que descortinou um extenso número de empresas do setor brasileiro de infraestrutura envolvidas em práticas corruptas.

Pesquisas acerca da participação das empresas na realização de atos corruptos (Aguilera & Vadera, 2008, Argandona, 2003, Bayar, 2005, Pellegrini, 2011) apontam que não somente essas organizações são susceptíveis a tais delitos, como também organizações não governamentais. O resultado revela, portanto, falta de consenso acerca da amplitude e da magnitude dos efeitos da corrupção, o que pode, em última instância, prejudicar um correto entendimento do problema.

O **Grupo II** buscou aproximar o aluno do seu futuro ambiente de trabalho e avaliá-lo a partir de situações potencialmente corrotas. Em função disto lhe foram propostas assertivas de que a corrupção seria mais propagável a partir de determinadas profissões, que haveria conivência do profissional contábil ao participar da realização de fraudes, que o curso de Ciências Contábeis teria como encargo prover-lhes informações sobre o *modus operandi* das fraudes, que o empresariado possui expectativa de que os contadores poderão ajudá-los a burlar a burocracia e a sobrecarga tributária e, por último, afirmou-se que a auditoria e a perícia seriam áreas do conhecimento responsáveis pela detecção da corrupção.

No tocante ao primeiro quesito – acerca de que a corrupção é propagável a partir da profissão dos indivíduos que as desempenha – os alunos reconheceram que a assertiva não condiz com a verdade, apresentando altos níveis de discordância em relação à proposição (38,17% e 19,62% - alto nível de discordância). Conclui-se que, segundo a ótica apresentada, não se pode atribuir práticas corruptas simplesmente em função do exercício profissional, o que possibilita deduzir que se encontram abertos a compreender o fenômeno a partir de outras variáveis.

Na pergunta seguinte, contudo, quando se questionou se a participação do contador na prática de fraudes o tornaria corresponsável, as respostas surpreenderam pelo alto nível de discordância (46,51% e 25,81%). Embora os alunos tenham apresentado adequada percepção acerca do fenômeno (Grupo I), esse resultado indica que associam à corrupção ao responsável pela iniciativa da ação corrupta e não aos seus possíveis coautores. Tal entendimento revela-se distorcido tendo em vista que a coautoria é igualmente punível no direito brasileiro, devendo o julgador apenas avaliar o nível de participação dos envolvidos para estabelecer a dosimetria da pena a ser aplicada. A exemplo disso tem-se o artigo 90 da Lei n. 8666/93 (1993) que pune a combinação entre licitantes no intuito de fraudar certames licitatórios.

Uma das questões preocupantes da pesquisa se referia ao quesito que atribuía ao curso conhecimentos sobre mecanismos de fraude, justificado por estar no dia a dia dos profissionais de contabilidade. A pergunta advém do interesse demonstrado pelos alunos em sala de aula em conhecer situações que poderiam melhorar ou manipular resultados apresentados durante o exercício da profissão e, assim, serem considerados profissionais mais habilitados em relação aos que não detêm este conhecimento.

Ao contrário do que se esperava, o posicionamento dos respondentes foi em concordar com a alternativa (31,45% e 11,83% - alto nível de concordância) ao invés de negá-la. Conquanto não se tenha indagado a motivação da resposta, o resultado revela preocupação, visto a confirmação do interesse demonstrado pelos alunos e a atribuição da responsabilidade pela divulgação do conhecimento à academia. Ao concordarem majoritariamente (43,28%) com a assertiva, também é possível depreender que o exercício da profissão está associado a este tipo de comportamento, eis que na parte final da pergunta se justificava a questão em virtude de “estar no dia a dia da profissão”.

Ao se indagar se havia percepção de que o empresariado esperava receber dos profissionais de contabilidade serviços visando à burla da burocracia/carga tributária, houve um alto nível de concordância (27,42% e 29,57%). A resposta é interessante por dois motivos. Primeiro porque o questionário foi aplicado a todo o curso, durante todos os semestres, ou seja, boa parte dos alunos sequer ainda desempenha qualquer atividade profissional. Segundo, tanto para aqueles que trabalham na área, quanto para os que ainda não são profissionais ou que desempenham outras atividades, há a existência de um mesmo sentimento entre eles: o empresariado associa o profissional de contabilidade a soluções pouco éticas ou contrárias à norma legal. O resultado requer o fortalecimento dos padrões profissionais do aluno de modo a evitar cooptação dos futuros contadores por parte dos seus empregadores e/ou terceiros.

No que se refere à atribuição da auditoria e perícia como áreas voltadas para identificar situações corruptas, os respondentes se manifestaram de forma assertiva com a 2ª. melhor pontuação (31,72% e 25,81%). As respostas revelam surpresa, visto que não é encargo do auditor ou perito a descoberta de fraudes ou seu combate, porém dos responsáveis pela governança da entidade e sua administração como determinado no item 4 da Resolução NBC TA 240 (R1) (2016), a qual se refere à Responsabilidade do auditor em relação à fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis. Este resultado desloca as estruturas de controle preventivo e/ou de detecção das organizações para os profissionais da contabilidade, o que não condiz com o conteúdo programático transmitido aos alunos nas referidas disciplinas, além de evidenciar que eles ainda não compreenderam em plenitude as áreas de atuação das disciplinas mencionadas.

No **Grupo III** buscou-se conhecer como a estrutura do curso de Ciências Contábeis poderia influenciar a percepção da corrupção. As perguntas abordaram temas relacionados a controle, transparência, fidedignidade, prestação de contas, forma de abordagem dos acontecimentos ligados à corrupção e responsabilidade por combatê-la no âmbito do Executivo

Federal, com o objetivo de conhecer um possível uso da transversalidade do assunto por parte do corpo docente. Analisados os resultados, observou-se que foram considerados parcialmente satisfatórios.

Em geral, atribui-se à disciplina de Ética Profissional o fórum adequado para discutir temas associados à corrupção. Contudo, o panorama atual exige a ampliação do campo de discussão em virtude da multiplicidade de fenômenos, atores e das mais variadas áreas de atuação (Zaloznaya, 2014, Angeles & Neanidis, 2015, Pillay & Kluvers, 2014, Jancsics, 2014). As respostas dos alunos são condizentes com esta assertiva, na medida em que se posicionaram de forma moderada quanto à existência de abordagens potenciais ou concretas envolvendo a corrupção (26,34% e 26,08% - concordância moderada).

Entretanto, quando se indaga sobre a ampliação da temática em relação às demais disciplinas do curso (quesitos 12 e 13), os alunos alteraram de forma radical sua opinião, o que permite inferir que vem omissão do curso quanto a dar uma real importância do assunto como um todo. Perguntou-se acerca do “controle” e sua função de combate à corrupção e, posteriormente, temas, como transparência, fidedignidade e prestação de contas. Enquanto que na primeira pergunta obteve-se percentuais na ordem de 29,30% e 26,08% (discordância elevada), na segunda, 24,19% e 23,92% (discordância e concordância baixas).

Estes resultados foram confirmados quando se indagou aos respondentes acerca de possível conotação cômica quando da exposição dos atos corruptos no país (21,24% e 21,24% - discordância). Novamente houve manifestação de tendência de discordância, evidenciando que há sim discussão do assunto, porém que carece de uma abordagem mais ampla com vistas a transpor os limites da disciplina de ética profissional. Isto é, na verdade o corpo discente percebe o caráter multifacetário da corrupção (Jancsics, 2014; Ashforth *et al*, 2008), porém destaca a necessidade de melhorar o tratamento multidisciplinar do assunto dado pelo curso.

Por último, afirmou-se que a CGU seria a responsável pelas ações de enfrentamento da corrupção no âmbito dos três poderes. A questão encontra a razão de ser em virtude da presença constante da instituição na mídia em contraposição à multiplicidade de instituições públicas responsáveis pelo combate à corrupção existente no país, cujas atribuições às vezes, até se sobrepõem (Ministério Público, Tribunais de Contas, Polícia, Sistema de Controle Interno dos demais poderes, Polícia federal etc.). De forma preponderante dissentiu-se da assertiva apresentada (35,75% e 22,31% alto discordância), revelando-se que o corpo discente acredita não existir uma única instituição e que, provavelmente, separam mentalmente as atribuições da CGU de outras entidades existentes.

O último conjunto de perguntas buscou aprofundar o nível de conhecimento dos participantes sobre o combate à corrupção no país, no intuito de estabelecer um panorama geral do entendimento que possuem os participantes. O **Grupo IV** abordou a responsabilidade pelo combate à corrupção nos Estados e municípios, atribuições de órgãos reguladores e fiscalizadores (CVM, COAF e secretarias de fazenda), competência para o enfrentamento do tema nas empresas, possível agravamento do problema face à densidade normativa tributária brasileira e se as atribuições anticorrupção dos órgãos responsáveis estão claramente definidos no Brasil.

A avaliação para este grupo de resposta foi considerada a menos favorável entre os grupos de perguntas apresentados aos alunos. Não obstante, no grupo se encontra o item que obteve o mais elevado percentual de discordância (71,77% - alto nível de discordância), no qual se afirmou acerca da atribuição do Ministério Público como única instituição de combate à corrupção perante Estados e municípios.

O resultado evidencia, de forma positiva, que os respondentes compreendem a existência de outros canais de combate à corrupção em esferas subnacionais. No tocante às

sociedades de economia mista, contudo, os participantes não veem as instituições governamentais existentes como formas adequadas para combater o fenômeno visto discordarem de que os atos ali praticados não precisam ser levados ao conhecimento das autoridades governamentais (26,34%, 29,84% e 28,23% - discordância).

No que se refere à percepção de senso comum do empresariado brasileiro que entende de que a densidade normativa tributária seria responsável pela propagação da corrupção no país, os alunos não concordaram com este pensamento. Os respondentes apresentaram percentual de discordância baixa (31,72%) com tendência a concordância baixa (19,35%), o que destaca que este aspecto ainda não se encontra devidamente sedimentado entre os participantes.

De igual modo, os alunos se posicionaram acerca da falta da necessidade de atos de corrupção detectados no ambiente empresarial serem comunicados aos órgãos de classe contábil ou instâncias governamentais (26,88% e 21,51%). A resposta revela preocupação na medida em que previamente os respondentes entenderam como corrupção atos relacionados ao poder público, contudo a inserção das empresas produziu certa mudança de compreensão.

E por último, o grupo pesquisado entende haver uma clara definição de atribuições por parte dos órgãos responsáveis pela política anticorrupção do país (29,84% e 26,08 - alto nível de concordância). O resultado, entretanto, se contradiz quanto ao quesito anterior, dada a percepção de clareza dos respondentes no que se referem às atribuições das instituições governamentais e a decisão pela não comunicação da existência de atos corruptos no ambiente empresarial a essas mesmas instituições, cujas competências se encontram previamente delimitadas.

Embora não revelada a motivação para o presente comportamento, pode-se concluir que em parte está diretamente associado à percepção que o grupo pesquisado possui sobre o tema e que ratificam as observações de Kis-Katos e Schulze (2013) e Graaf (2007). Para os autores, a forma como é percebida depende muitas vezes do país onde se prolifera e do momento em que ocorre, ou seja, se até agora a corrupção era vista como fenômeno eminentemente público, indubitavelmente esta compreensão se deslocará também para o setor privado.

## 5 Considerações Finais

A corrupção é dos fenômenos mais antigos que a humanidade relata. Comenta-se que desde 360 a.C já se mencionava a tendência humana para a corrupção. Nos dias atuais, o tema ainda causa controvérsia, quer seja pela falta de uniformidade do que deve ser compreendido, quer em razão dos fundamentos que o sustentam.

O interesse da pesquisa deve-se ao caráter multifacetário do problema, ou seja, a forma como percebê-lo e o impacto produzido nas mais diversas áreas de atuação: social, cultural, histórica, sociológica, antropológica, organizacional, política e econômica (Jancsics, 2014, Ashforth *et al*, 2008, Angeles & Neandis, 2015, Pillay & Kluvers, 2014).

Tendo em vista ser considerado um fenômeno de difícil mensuração, optou-se pelo viés da percepção do fenômeno, à semelhança dos trabalhos de Lulaku e Bexulli, 2019 e Genemo, 2019. Neste contexto, questionou-se sobre o nível de percepção do corpo discente do Curso de Ciências Contábeis da UFC em relação à propagação da corrupção.

Como se utilizou questionário para aferição das perguntas, os pesquisadores dividiram a temática em 4 grupos (I a IV) de indagações relacionados à/aos: a) compreensão do fenômeno; b) profissão contábil; c) estrutura do curso de Ciências Contábeis e d) mecanismos institucionalizados de combate à corrupção.

Dados preliminares da estrutura social dos respondentes evidenciam que o curso possui uma faixa etária jovem com idade média de 22,9 anos. Preponderantemente são de etnia parda



(63,17%), declaradamente católicos (68,34%) e se encontram na primeira formação profissional. Observou um número restrito de negros (8,06%) e a existência de religiões de origem africana e mulçumanas (0,39%).

No tocante ao **Grupo I** – compreensão do fenômeno - os resultados foram considerados satisfatórios, com percentuais entre 60,75% e 34,14%, tendo-se observado adequado discernimento no que se refere a identificar a corrupção enquanto ato delituoso em si, invés de considerar a gravidade do ato praticado; o famoso jeitinho brasileiro (60,75%). O menor percentual, embora ainda elevado (34,14%), considerou o fenômeno como aspecto eminentemente da esfera pública. Discorreu-se que estudos (Aguilera & Vadera, 2008, Argadona, 2003, Bayar, 2005, Pellegrini, 2011) apontam que não somente as empresas são susceptíveis a tais delitos, como também organizações não governamentais. Inclusive, ao se analisar isoladamente os resultados em função do sexo dos respondentes, notou-se que as mulheres são menos susceptíveis a este tipo de comportamento quando comparado aos indivíduos do sexo masculino (p-valor <0,05), confirmando assim os estudos de Rivas (2013) e Swamy et al (2001).

O **Grupo II** buscou aproximar o aluno do seu futuro ambiente de trabalho e avaliá-lo a partir de situações potencialmente corrotas. Neste seguimento, os resultados das respostas foram considerados moderadas, evidenciando que não há posição definida, quer positiva ou negativamente. Conclui-se que: 38,17% e 19,62% (alto nível de discordância) não associam práticas corruptas simplesmente em função do exercício profissional; 46,51% e 25,81% (alto nível de discordância) associam a corrupção ao responsável pela iniciativa ao invés dos seus possíveis coautores; 31,45% e 11,83% (alto nível de concordância) atribuem ao curso a importância de serem transmitidos conhecimentos acerca dos mecanismos de fraude; 27,42% e 29,57% (alto nível de concordância) concordam que o empresariado espera receber dos profissionais de contabilidade serviços visando à burla da burocracia/carga tributária e 31,72% e 25,81% (alto nível de concordância) atribuem à auditoria e perícia responsabilidade pela identificação de situações corruptas. Os resultados requerem o fortalecimento dos padrões profissionais do aluno e alteração de estratégias do curso, de modo a evitar cooptação dos futuros contadores por parte dos seus empregadores e/ou terceiros.

No **Grupo III** buscou-se conhecer como a estrutura do curso de Ciências Contábeis poderia influenciar a percepção da corrupção com o objetivo de conhecer um possível uso da transversalidade do assunto por parte do corpo docente. Para este conjunto de perguntas, os alunos se posicionaram de forma comedida no sentido de que a disciplina de Ética Profissional realiza abordagens potenciais ou concretas envolvendo a corrupção (26,34% e 26,08% - concordância moderada). No entanto, indagados a respeito da abordagem das demais disciplinas do curso, em temas como controle (29,30% e 26,08% - discordância elevada), transparência, fidedignidade e prestação de contas (24,19% e 23,92% - discordância e concordância baixas) e forma de exposição dos atos corruptos no país (21,24% e 21,24% - discordância moderada), não foi percebido o estabelecimento de consenso entre os alunos, porém a tendência em discordar de que o curso, como todo, trata de maneira adequada o assunto. Ademais, de forma positiva, os alunos se manifestaram em não acreditar existir uma única instituição no âmbito do poder executivo federal pelo combate à corrupção, ou seja, são capazes de separar mentalmente as atribuições da CGU de outras entidades existentes (35,75% e 22,31% alto discordância).

O **Grupo IV** buscou aprofundar os conhecimentos dos respondentes sobre os mecanismos institucionalizados de combate à corrupção. A avaliação para este grupo de perguntas foi considerada a menos favorável entre os grupos propostos aos alunos, exceto pela resposta que não considerou o Ministério Público como a única instituição responsável pelas

ações anticorrupção perante Estados e municípios (71,77%). Em síntese, entenderam os respondentes que não veem as instituições governamentais existentes como formas adequadas para combater o fenômeno em sociedades anônimas (29,84% e 28,23% - discordância moderada), que não percebem a densidade normativa da legislação tributária como elemento propagador da corrupção (discordância baixa 31,72% com tendência à concordância baixa 19,35%). Posicionaram-se acerca da falta de necessidade de serem comunicados aos órgãos de classe contábil ou instâncias governamentais os atos de corrupção detectados no ambiente empresarial (26,88% e 21,51%), porém enfatizam que se encontram claras as atribuições das instituições governamentais envolvidas no combate à corrupção no país (29,84% e 26,08 - alto nível de concordância).

Os resultados corroboram a ausência de modelos explicativos acerca da temática (Jancsics, 2014, Nascimento, 2012, Croix & Delavallade, 2010, Ashforth *et al*, 2008) e que posicionam a corrupção mais como um de fenômeno de caráter social que, propriamente, comprovado a partir de base teóricas incompletas. Para futuras pesquisas, propõe-se estender o assunto para os demais cursos que compõem a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da UFC, ou realizar a mesma pesquisa em cursos de Ciências Contábeis de instituições públicas e privadas do país.

## Referências

- Aguilera, R. V.; & Vadera, A. K. (2008). *The dark side of authority: antecedents, aechanisms, and outcomes of organizational corruption*. Journal of Business Ethics, 77, p. 431-49.
- Angeles, L., & Neandis, K.C. (2015). *The persistent effect of colonialism on corruption*. Economica, vol. 82, p. 319-349.
- Argandona, A. (2003). *Private-to-private corruption*. Journal of Business Ethics, 47. p. 253-67.
- Ashforth, B. E., Gioia, D. A., Robinson, S. L., & Treviño, L. K. (2008). *Re-viewing organizational corruption*. Academy of Management Review, 33: 670-684.
- Auriol, E., Straub, S., & Flochel, T. (2016). *Public Procurement and Rent-Seeking: The Case of Paraguay*. World Development, vol. 77, p. 395-407.
- Bageac, D., Furrer, O., & Reynaud, E. (2011). *Management Students' Attitudes Toward Business Ethics: A comparison Between France and Romania*. Journal of Business Ethics, vol. 98, n. 3, p. 391-406.
- Bayar, G. (2005). *The role of intermediaries in corruption*. Public Choice, 122. p. 277-98.
- Beck, T., Demirgürc-Kunt, A., & Maksimovic, V. (2005). *Financial and legal constraints to growth: does firm size matter?* Journal of Finance, vol. 60, n. 1, p. 137-77.
- Blackburn, K. (2012). *Corruption and development: explaining the evidence*. The Manchester School, vol. 80, n. 4, p. 401-428.
- Brunetti, A., & Weder, B. (2003). *A free press is bad news for corruption*. Journal of Public Economics, vol. 87, n. 7-8.
- Camerer, L. (2018, 9 de junho). *An Evaluation of Anti-corruption Strategies*. Recuperado de <http://www.iss.co.za/Pubs/Monographs/No65/CONTENTS.HTML>.

- CE. (2019, 8 de abril). Convenção de Direito Civil da União Europeia. Recuperado de <http://www.derechoshumanos.net/normativa/normas/europa/corrupcion/1999-Convenio-civil-sobre-corrupcion.htm>
- CE. (2019, 8 de abril). Convenção de Direito Penal da União Europeia. Recuperado de <http://www.derechoshumanos.net/normativa/normas/europa/corrupcion/1999-Convenio-penal-sobre-corrupcion.htm>,
- Collier, M. W. (2002). *Explaining corruption: an institutional choice approach*. Crime, Law & Social Change, vol. 38, n. 1.
- Croix, D. L., & Delavallade, C. (2011). *Democracy, rule of law, corruption incentives and growth*. Journal of Public Economic Theory, vol. 13, n. 2, p. 155-187.
- Decreto n. 3.678, de 30 de outubro de 2000*. Promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3678.htm).
- Dimant, E., & Tosato, G. (2017). *Causes and effects of corruption: what has past decade's empirical research taught us? A survey*. Journal of Economic Surveys, vol. 0, n. 0, p. 1-22.
- Dzhumashev, R. (2014). *The two-way relationship between government spending and corruption and its effects on economic growth*. Contemporary Economic Policy, vol. 32, n. 2, p. 403-419, 2014.
- Fisman, R., & Gatti, R. (2002). *Decentralization and corruption: evidence across countries*. Journal of Public Economics, vol. 83, n. 3.
- Freitas, A. J., Diehl, C. A., & Macagnan, C. B. (2011). *A percepção sobre ética de estudantes de curso de graduação em Ciências Contábeis*. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, vol. 5, n.1, p. 21-49.
- Friedrich, C. J. (1993). *Corruption concepts in historical perspective*. Political Corruption: A Handbook, edited by A. J. Heidenheimer, M. Johnston and V. T. LeVine. London: Transaction Publishers, p. 15-24.
- Genemo, A. (2019, 4 de abril). *Perceptions and Attitudes of University Students towards corruption: the case of Adama Science and Technology University Prospective Graduates of 2005 E. C*. Recuperado de: [https://www.academia.edu/11664752/PERCEPTIONS\\_AND\\_ATTITUDES\\_OF\\_UNIVERSITY\\_STUDENTS\\_TOWARDS\\_CORRUPTION\\_THE\\_CASE\\_OF\\_ADAMA\\_SCIENCE\\_AND\\_TECHNOLOGY\\_UNIVERSITY\\_PROSPECTIVE\\_GRADUATES\\_OF\\_2005\\_E.C](https://www.academia.edu/11664752/PERCEPTIONS_AND_ATTITUDES_OF_UNIVERSITY_STUDENTS_TOWARDS_CORRUPTION_THE_CASE_OF_ADAMA_SCIENCE_AND_TECHNOLOGY_UNIVERSITY_PROSPECTIVE_GRADUATES_OF_2005_E.C)
- Gil. A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- Graaf, G. D. (2007). *Causes of corruption towards a contextual theory of corruption*. Public Administration Quarterly, vol. 31, n. 1.
- Green, P. E., & Rao, V. R. (1970). Rating Scales and Information Recovery – How Many Scales and Response Categories to Use. Journal of Marketing, v. 34, p. 33-39.
- Haikio, L. (2012). *From Innovation to Convention: Legitimate Citizen Participation in Local Governance*. Local Government Studies, vol. 38, n. 4, p. 415-435.
- Hodge, A., Shankar, S., Rao, D. S. P., & Duhs, A. (2011). *Exploring the links between corruption and growth*. Review of Development Economics, vol. 15, n. 3, p. 474-490.

- IT. (2018, 1 março). *Global Corruption Report 2007: Corruption and Judicial System*. Recuperado de [https://www.transparency.org/whatwedo/publication/global\\_corruption\\_report\\_2007\\_corruption\\_and\\_judicial\\_systems](https://www.transparency.org/whatwedo/publication/global_corruption_report_2007_corruption_and_judicial_systems).
- Jancsics, D. (2014). *Interdisciplinary perspectives on corruption*. *Sociology Compass*, vol. 8, n. 4, p. 358-372, 2014.
- Johnson, N., La Fountain, C., & Yamarik, S. (2011). *Corruption is bad for growth*. *Public Choice*, vol. 147, n. 3, p. 377–393.
- Karhunen, P., & Ledyeva, S. (2012). *Corruption Distance, Anti-corruption Laws and International Ownership Strategies in Russia*. *Journal of International Management*, vol. 18, n. 2, p. 196-208.
- Karstedt, S. (2018, 9 de junho). *The culture of inequality and corruption: a cross-national study of corruption*. Recuperado de [http://www.aic.gov.au/en/events/seminars/2001/~media/conferences/occasional/karstedt\\_2.aspx](http://www.aic.gov.au/en/events/seminars/2001/~media/conferences/occasional/karstedt_2.aspx).
- Kis-Katos, K., & Schulze, G. G. (2013). *Corruption in Southeast Asia: a survey of recent research*. *Asian-Pacific Economic Literature*, vol. 27, n. 1, p. 79-109.
- Klitgaard R. (1998). *Controlling Corruption*. Berkeley: University of California Press.
- Latinobarómetro. (2019, 8 de abril). Recuperado de <http://www.latinobarometro.org/lat.jsp>.
- Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993* (1993). Regulamenta o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm).
- Llulaku, N., & Berxulli, D. (2019, 4 de abril). *Student Perceptions of Workplace Corruption and its Effect on their Academic Motivation*. *The European Journal of Social and Behavioural Sciences*, vol. XX. Recuperado de: <https://www.futureacademy.org.uk/files/images/upload/ejsbs220.pdf>.
- Lodhia, S. K., & Burritt, R. L. (2004). *Public sector accountability failure in an emerging economy*. *International Journal of Public Sector Management*, vol. 17, n. 4, p. 345-359.
- Marquette, H. (2012). *Finding god or moral disengagement in the fight against corruption in developing countries? evidence from India and Nigeria*. *Public Administration and Development*, vol. 32, p. 11-26.
- Martins, V., Amorim, D., & Mansur, C. (2018, 9 de junho). *Brasil joga R\$ 1 trilhão no lixo por ano com corrupção, descaso e incompetência*. Recuperado de [https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/08/25/internas\\_economia,439540/brasil-joga-r-1-trilhao-no-lixo-por-ano-com-corrupcao-descaso-e-incompetencia.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/08/25/internas_economia,439540/brasil-joga-r-1-trilhao-no-lixo-por-ano-com-corrupcao-descaso-e-incompetencia.shtml).
- Mashali, B. (2012). *Analyzing the relationship between perceived grand corruption and petty corruption in developing countries: case study of Iran*. *International Review of Administrative Sciences*. vol. 78, n. 4, p. 775-787.
- Mbaku, J. M. (2008). *Corruption Cleanups in Africa: Lesson from Public Choice Theory*. *Journal of Asian and African Studies*, vol. 43, n. 4, p. 427-456.

- Morris, S. D. (2008). *Disaggregating Corruption: A comparison of participation and perceptions in latin america with a focus on Mexico*. *Bulletin of Latin American Research*, vol. 27, n. 3, p. 388-409.
- Moschovis, G. (2010). *Public spending allocation, fiscal performance and corruption*. *The Economic Society of Australia*, vol. 29, n. 1, p. 64-79.
- Nascimento, R. S. (2012). *Análisis empírico de la acción internacional em la lucha contra la corrupción en los contextos europeo y americano*. Editora Académica Española.
- OEA. (2019, 8 de abril). Recuperado de [http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados\\_multilaterales\\_interamericanos\\_B-58\\_contra\\_Corrupcion.asp](http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados_multilaterales_interamericanos_B-58_contra_Corrupcion.asp).
- OECD. (2019, 8 de abril). Recuperado de [https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/convcombatbribery\\_spanish.pdf](https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/convcombatbribery_spanish.pdf).
- ONU. (2019, 8 de abril). Recuperado de [https://www.unodc.org/documents/brussels/UN\\_Convention\\_Against\\_Corruption.pdf](https://www.unodc.org/documents/brussels/UN_Convention_Against_Corruption.pdf).
- Paskin, D. (2013). *Attitudes and perceptions of public relations professionals towards graduating students's skills*. *Public Relations Review*, vol. 39, n.3, p. 251-253.
- Patrick, D. J. (1978). *The Corruption of a State*. *The American Political Science Review*, vol. 77, n. 3, p. 958-973.
- Pellegrini, L. (2011). *Corruption, development and the environment*. New York: Springer.
- Persson, T., Tabellini, G., & Trebbi, F. (2003). *Electoral Rules and Corruption*. *Journal of the European Economics Association*, vol. 1, n. 4.
- Pillay, S., & Kluvers, R. (2014). *An institutional theory perspective on corruption: the case of developing democracy*. *Financial Accountability & Management*, vol. 30, n. 1.
- PRS Group. (2019, 8 de abril). Recuperado de <https://www.prsgroup.com/explore-our-products/international-country-risk-guide/>.
- Resolução 2016 NBC TA 240 (R1)*. (2016). Dispõe sobre a Responsabilidade do auditor em relação à fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis. Recuperado de [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA240\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA240(R1)).
- Rivas, M. F. (2013). *An experiment on corruption and gender*. *Bulletin of Economic Research*, vol. 65, n. 1, p. 1-30.
- Rose-Ackerman, S. (1996). *Democracy and grand corruption*. *Internacional Social Science Journal*, vol. 48, p. 365-80.
- Rose-Ackerman, S. (1999). *Corruption and government: causes, consequences and reform*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Rose-Ackerman, S. (2002). *A corrupção e a economia global*. Brasília: Universidade de Brasília.
- Ruhl, J. M. (2011). *Political corruption in central america: assessment and axplanation*. *Latin American Politics and Society*, vol. 53, n. 1, p. 33-58.

- Sánchez, J. R. (2018, 9 de junho). *Los delitos de corrupción de funcionario y criminalidad organizada*. Recuperado de [https://www.unifr.ch/ddp1/derechopenal/obrasportales/op\\_20080612\\_49.pdf](https://www.unifr.ch/ddp1/derechopenal/obrasportales/op_20080612_49.pdf).
- Shihata, I. F. I. (1997). *Corruption: a general review with an emphasis on the role of the World Bank*. *Journal of Financial Crime*, vol. 5, n. 1, p. 12-29.
- Shim, D. C., & Eorm, T. H. (2009). *Anticorruption effects of information communication and technology (ICT) and social capital*. *International Review of Administrative Sciences*, vol. 75, n. 1, p. 99-116.
- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1993). *Corruption*. *The Quarterly Journal of Economics*, vol. 108, p. 599-617.
- Shmidt, D. (2007). *Anti-corruption: What do we know? research on preventing corruption in the post-communist world*. *Political Studies Review*, vol. 5, p. 202-232.
- Swamy, A., Knack, S., Lee, Young, & Azfar, O. (2001). *Gender and corruption*. *Journal of Development Economics*, vol. 64, p. 25-55.
- Teichmann, F. (2017). *Anti-bribery control and incentives as agency theory approaches*. *Academic, Journal for Business, Administration, Law and Social Sciences*, vol. 3, n. 3, p. 9-18.
- World Bank. (2018, 1 março). Recuperado de <https://databank.worldbank.org/data/databases/control-of-corruption>.
- Zaloznaya, M. (2014). *The Social Psychology of Corruption: Why it Does Not Exist and Why it Should*. *Sociology Compass*, vol. 8, n. 2, p. 187-2002.